



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
19 de Novembro de
2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 129/E, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista, a ser realizada no período de 26 a 28 de janeiro de 2022, no Teatro Escola do Teatro Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista terá como tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS." Terá como eixo principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", e como Eixos: I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a Cidadania; II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, integralidade e equidade; IV – Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial de pós pandemia.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1517/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados providenciada através do Decreto nº 1384/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5474, de 28 de setembro de 2021, conforme disposto no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Fica reclassificado o candidato relacionado no item 2, do anexo único, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 4994, de 23 de outubro de 2019.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1517/P, DE
17 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE

CARGO: ASSISTENTE-AGENTE DE ARTICULAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	68	146341010862	BRENDA LETICIA CRUZ ALVES	050.661.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	157	146292008209	SARA BRENDA DE SOUSA JESUS	031.683.###-##
2.	161	146684018686	HANNA KARINE DOS SANTOS MARQUES	963.281.###-##
3.	166	146035022827	TALINE DE OLIVEIRA BESING	014.045.###-##
4.	167	146438002897	MARLI RODRIGUES MONTEIRO	279.985.###-##
5.	168	146449020525	THIAGO FILIPE RODRIGUES LEÃO	935.506.###-##
6.	170	146039024516	MURILO FERREIRA GOMES	638.097.###-##
7.	178	146087022233	RODRIGO HAMILTON MOURÃO	511.299.###-##
8.	179	146074015570	MARCO ANGELO SOTO VIANNA	794.287.###-##
9.	181	146749033717	MARCOS GUIMARÃES DUALIBI FILHO	022.361.###-##
10.	182	146597001236	CASSIA EDUARDA SOUZA LYSIK	044.451.###-##
11.	185	146895023924	RODRIGO TEOTONIO DOS SANTOS SOUZA	947.967.###-##
12.	186	146356008557	DÂMARIS SALES DE OLIVEIRA	975.597.###-##
13.	188	146822012617	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	612.705.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	20	146463027556	IVANDI ALVES DE FREITAS FILHO	002.867.###-##
2.	22	146846011601	KATIANE ARAUJO DINIZ	949.470.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-GRUPO ESPECIAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	14	146831002952	KELLEN DANIELLE DE ANDRADE MELO	918.593.###-##

2. CANDIDATO QUE PEDIU RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	159	146874003388	DAVID RAMOND DA COSTA HADDAD	510.412.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1518/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município nº 4999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados providenciada através do Decreto nº 1412/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, conforme disposto no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Fica reclassificada a candidata relacionada no item 2, do anexo único, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1518/P, DE
17 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO
PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	42º	178847035896	JOÃO PEDRO SOARES DE MACEDO	701.927.###-##
2.	44º	178121026187	TAMARA VIEIRA MONÇÃO	922.095.###-##
3.	45º	178492035914	MAYARA MOURA RODRIGUES	005.129.###-##
4.	46º	178642024075	KAREN PATRICIA GUTIERREZ TURPO	022.466.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	8º	178138020854	RAIMUNDO MARCOS GONÇALVES DE VASCONCELOS	338.201.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS-
TETRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178204035550	KELLY PRISCILA DUARTE CARLOS	529.419.###-##

2. CANDIDATA QUE PEDIU RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS-
TETRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	1785530285	SOLANGE CAVALCANTE COSTA	788.467.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1519/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Andrey Barbosa de Souza, Classificação 180º, Inscrição 146282007949, CPF: 011.943.###-##, do cargo efetivo de Assistente Técnico - Assistente de Administração, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1520/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultoria Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e
Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Geisiane do Rosário Sousa Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 10 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1521/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo, a contar de 05 de novembro de 2021, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco da Silva Oliveira	Motorista do Vice-Prefeito	AO-11
Adriano Palhares Santos	Motorista do Chefe do Poder Executivo	AO-4

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo, a contar de 05 de novembro de 2021, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Anderson Albuquerque Sousa	Motorista do Vice-Prefeito	AO-11
Luis Gustavo Marques da Silva	Motorista do Chefe do Poder Executivo	AO-4

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1522/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Isabelle Alves Amorim da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1523/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Lana Patricia dos Santos Nunes, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Lais Amélia Araújo Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1524/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fernando Luis Muller Scherer, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1525/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Diego Antunes Lima Martins, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 09 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1526/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Raimundo Nonato Mota Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1527/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Felipe Dennis Carneiro dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

DECRETO Nº 1528/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a designação da senhora Ester Gomes Nascimento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar, FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; providenciada através do Decreto nº 1473/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5489, de 22 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1529/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Genival Coimbra da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1530/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Victor Gabriel Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 16 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1531/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra Gonçalves Corleta, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 17 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1532/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1533/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jadir Rodrigues Lima, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1534/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alessandra Gonçalves Corleta, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo, a contar de 17 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1535/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistência Técnica, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1536/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jadir Rodrigues Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1537/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Angélica dos Santos Leite, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Diretor-Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a contar de 17 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1538/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Zélio dos Santos Mota, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 29 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1539/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Raimunda Santos Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1540/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Fernanda Maia Filinto (a pedido)	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar	08.11.2021
Paula Roberta dos Prazeres Santos	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar	01.09.2021
Richarliton do Nascimento Santos (a pedido)	FGMP/LV	Monitor Pedagógico	20.10.2021

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Edcarlos Silva dos Santos	FGSE/IV	Supervisor de Unidade Escolar	09.11.2021
Luziana Lima da Silva	FGSE/IV	Supervisor de Unidade Escolar	25.10.2021
Paula Roberta dos Prazeres Santos	FGDE-EGP	Diretor de Unidade Escolar	01.09.2021

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1541/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Isabela Sousa Saldanha (a pedido)	Agente Público Municipal 4	AO-10	20.10.2021
Nadilson da Silva Macedo	Supervisor de Unidade Escolar	AO-6	26.07.2021
Weidson Ferreira Monteiro (a pedido)	Secretário de Unidade Escolar	AO-12	03.09.2021

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Matheus Naranjo Correa	Agente Público Municipal 4	AO-10	11.11.2021
Kaelison Junior Mota Sampaio	Secretário de Unidade Escolar	AO-12	03.11.2021

Boa Vista - RR, em 18 de Novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1542/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Ronaldo do Carmo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Manutenção de Mercados Municipais, Cemitério e Banheiros, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Hiran Santos Lima

Representante Legal perante o Contrato Administrativo nº 321/PGM/PLC – 2021
H.S. LIMA REPRESENTAÇÕES
RUA ROMEU MAGALHÃES, 151/3, MECEJANA

A Procuradoria Geral do Município de Boa Vista/RR;

Considerando o Contrato Administrativo nº 321/PGM/PLC – 2021, cujo objeto aquisição de material de consumo, destinado a atender as necessidades dos servidores da Procuradoria Geral do Município – PGM;

Considerando a Cláusula terceira, item 3.1 que versa: o fornecimento se dará de forma imediata através de solicitação feita por telefone pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando a Cláusula terceira, item 3.3 que trata: será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material recusado imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades previstas;

Considerando a Cláusula sexta, item 6.2.10 que trata: prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Município – GABPGM, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Considerando a entrega da Nota de Empenho em 28/06/2021 e a entrega parcial dos itens desde esta data, como segue:

Nº	Item	Solicitado	Entregue
1.	Açúcar cristal, branco em embalagem plástica de um kg, valor energético 20 kcal, carboidratos de 5g, proteínas 0g, gordura totais de 0 g, gordura saturadas de 0g, gordura trans 0g, fibras alimentar 0g e sódio 0mg. Validade: no mínimo 6 meses após a data de fabricação.	15	15
2.	Alcool gel 70% - 5 Litros, elimina de 99,99% dos germes e bactérias - Produto certificado no âmbito brasileiro de qualidade, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012 Aprovado pela ANVISA e FDA. Sem aloe vera. Validade: 6 meses após a data de fabricação.	04	02
3.	Alcool hidratado 70º líquido, higienizador, antisséptico - 5 litros, elimina de 99,99% dos germes e bactérias. PH: 7,0 a 8,0 Densidade 0,840 g/cm3 ± 0,02 g/cm3. Validade: 6 meses após a data de fabricação.	06	02
4.	Café em pó, torrado e moído, pacote de 500g, embalado vácuo-puro de qualidade tradicional, que atenda a Resolução RDC 277, de 22-09-2005, da ANVISA. Deverá ser apresentado laudo emitido há 06 (seis) meses, no máximo, por instituição de reconhecida competência, a exemplo da ABIC ITAL, GAC e SINDICAFESP comprovando NMQ - Nível Mínimo de Qualidade, que a nota de Qualidade Global da bebida seja de no mínimo, 5,50 pontos. O café deve ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades.	15	15
5.	Copo descartável para café 50 ml caixa com 50 pacotes c/100 unidades cada.	02	00
6.	Copo descartável para água 250 ml caixa com 25 pacotes c/100 unidades cada.	05	01
7.	Garrafa Térmica 750ml - Material: Polipropileno (externo), Ampola Vidro (interno) - Conservação Térmica: 6 horas (quente), 12 horas (frio).	05	00
8.	Garrafa Térmica 1L - Material: Polipropileno (externo), Ampola Vidro (interno) - Conservação Térmica: 6 horas (quente), 12 horas (frio).	02	00
9.	Papel Toalha Branco. Fardo com 12 pacotes com 2 rolos de 60 folhas cada.	03	01
10.	Toalha Higiénica sanfonada - Cor Branco, tamanho padrão, 100% polipropileno, hipoalergénica, uso único, atóxica, elástico revestido. Caixa com 100 Unidades.	02	01

Considerando a falta de retorno nos contatos com a empresa, as diligências ao endereço fornecido sem êxito e as inúmeras datas acordadas das possíveis entregas dos materiais faltantes, reafirmando assim que o descumprimento de tais entregas está provocando grandes transtornos à Procuradoria do Município;

Considerando o final do exercício financeiro de 2021 e com isso a necessidade de liquidação e pagamento dos Contratos vigentes;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/PB, acarreta na aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa H.S. LIMA REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 37.651.011/0001-41, situada na RUA ROMEU MAGALHÃES, 151/3, MECEJANA, BOA VISTA - RR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hiran Santos Lima, brasileiro, portador do RG nº 204400/SSP/RR e CPF nº 908.169.352-20, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 120, Bairro Paraviana, nesta capital, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multa equivalente à R\$ 2.341,35 (dois mil, trezentos e quarenta e reais e trinta e cinco centavos), além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública e rescisão do Contrato Administrativo nº 321/PGM/PLC – 2021. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após publicação desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Boa Vista-RR, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Diário Ofi-

cial do Município de

Boa Vista – RR no endereço eletrônico: www.boavista.rr.gov.br/.

Assinatura Eletrônica
Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral do Município de Boa Vista - Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 015054/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTEN-
TO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epígrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **NR CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 017713/2021-SEMGES
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epígrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – EPP por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** – ME por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 657/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gênesis da Luz Garcia Ferreira**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Assuntos Indígenas, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em substituição a servidora **Lindiany Clemar Silva Castelo Branco**, em razão de usufruto de férias, no período de 16.11.21 a 03.12.21.

Boa Vista – RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 658/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos aos períodos de implementação constantes no anexo único.

Boa Vista – RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 658/2021-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	IMPLEMENTAÇÃO
1	26719	Aipana de Almeida Nobre	Coordenador/AP-3	432545/18	4º	Novembro/21
2	25875	Aldo Torreyas do Nascimento	Agente Público Municipal 4/AO-10	2588/17	5º	Novembro/21
3	26684	Edilberto Barbosa Pereira	Diretor de Departamento/AP-4	3779/19	4º	Novembro/21
4	25105	Marcio Deibson Firmino de Amorim	Chefe de Departamento/AS-4	25955/19	3º	Novembro/21

5	26591	Maria Edileia Barros Silva	Assistente Setorial/AS-11	5573/20	4º	Novembro/21
6	26668	Marizete Sampaio Saporá	Agente Público Municipal 4/AO-10	228/17	6º	Novembro/21
7	01629	Neliza Rodrigues Figueira	Assistente Setorial/AS-11	41048/19	3º	Novembro/21
8	25697	Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente/AP-2	430781/19	3º	Novembro/21

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 659/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação, à servidora Samara Regina Santos da Silva Lima Bezerra, Matrícula 27392, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006316/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	16/01/2009	70,5	15/04/2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	06	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	06			

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 660/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 660/2021-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR BRUTO
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito de Boa Vista	Porto Velho - RO	Para participar da 300ª reunião Ordinária do CAS.	20/10/2021 a 22/10/2021	2,5	R\$ 910,00	R\$ 2.275,00
Paulo Roberto Bragato	Chefe de Gabinete Executivo	Porto Velho - RO	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na 300ª reunião Ordinária do CAS.	20/10/2021 a 22/10/2021	2,5	R\$ 910,00	R\$ 2.275,00
Marcela Medeiros Queiroz Franco	Procurador Geral	Fortaleza - CE	Para fazer visita técnica na Secretaria Municipal de saúde de Fortaleza e em uma unidade de atendimento na modalidade de organização de serviços de saúde.	17/10/2021 a 20/10/2021	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Aline Silvano Lopes	Assessor	Monte Carmelo - MG	Para fazer visita técnica do Programa Líder na Região Central.	17/10/2021 a 22/10/2021	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	Porto Velho - RO	Para participar da 300ª reunião Ordinária do CAS.	20/10/2021 a 22/10/2021	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Sabrina Amaro Tricot		Santa Maria - RS	Para participar do Seminário PROCON Brasil.	22/10/2021 a 28/10/2021	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20
Honei Wilson da Rocha Maceió	Secretário Municipal	Manaus - AM	Para participar de reuniões na Suframa e na Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação de Manaus.	18/10/2021 a 19/10/2021	1,5	R\$ 800,80	R\$ 1.201,20
Daniel Bernardino Zanona	Técnico Enfermagem	Pacaraima - RR	Prestar suporte técnico para equipe de saúde de Pacaraima, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	20/10/2021 a 20/10/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jose Soares de Sousa Júnior	Cirurgião Dentista	Pacaraima - RR	Prestar suporte técnico para equipe de saúde de Pacaraima, em relação ao acompanhamento, monitoramento e vigilância das notificações dos agravos relacionados a saúde do trabalhador.	20/10/2021 a 20/10/2021	0,5	R\$ 340,00	R\$ 170,30

Rodrigo Ivo Matoso	Secretário Adjunto	Fortaleza - CE	Realizar visita técnica na secretaria municipal de saúde de Fortaleza e em uma unidade de atendimento na modalidade de organização de serviços de saúde, visando a melhoria no fluxo de atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA.	17/10/2021 a 20/10/2021	3,5	R\$ 800,00	R\$ 2.802,80
Alan Freitas da Rocha	Superintendente	Fortaleza - CE	Realizar visita técnica na secretaria municipal de saúde de Fortaleza e em uma unidade de atendimento na modalidade de organização de serviços de saúde, visando a melhoria no fluxo de atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA.	17/10/2021 a 20/10/2021	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Moyses Humberto Carvalho de Oliveira	Superintendente	Manaus - AM	Receber uma doação de medicamento na Prefeitura de Manaus.	30/09/2021 a 02/10/2021	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00
Adienio Silva de Faria	Coordenador de Saúde	Manaus - AM	Receber uma doação de medicamento na Prefeitura de Manaus.	30/09/2021 a 02/10/2021	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 661/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dhiully Tatyany Marinho de Sousa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Gestão de Pessoas, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Maura Oliveira de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 25.10.21 à 23.11.21.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 662/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela da Silva Sales, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Joelma Leal da Costa, em razão de usufruto de férias, no período de 16.11.21 à 25.11.21.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 663/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Breno Valdivino da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Joaquim Alexandre Puentes de Araújo, em razão de usufruto de férias, no período de 01.11.21 à 30.11.21.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 664/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odorica dos Santos Costa, Enfermeira, Matrícula 29820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.09.13 a 20.09.18, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 06.12.21 a 06.02.22 e a segunda no período de 21.08.22 a 21.09.22, conforme o Processo nº 020084/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 665/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleonice Coimbra Lopes, Assistente Administrativo, Matrícula 27613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 13.02.14, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 25.11.21 a 25.12.21,

a segunda no período de 16.03.22 a 16.04.22 e a terceira no período de 25.08.22 a 25.09.22, conforme o Processo nº 020362/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 666/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sulenir Ferreira da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29822, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.09.13 a 05.06.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.12.21 a 01.01.22, a segunda no período de 04.04.22 a 04.05.22 e a terceira no período de 01.09.22 a 01.10.22, conforme o Processo nº 019594/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015862/2021

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

DECISÃO

1. Trata-se de processo que visa à concessão de incorporações de décimos de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 56 da LCM n. 003/2012.

2. Ante o exposto, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Decreto nº 116/E, de 30 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico nº 021/2021 – PROADL, AUTORIZO:

I. publicação de Portaria autorizando as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos comissionados ou funções de direção, chefia e assessoramento aos servidores constantes do anexo único da minuta, tendo o mês de novembro de 2021 como mês de competência/referência;

II. publicação de erratas, referente ao cargo do servidor Érico Veríssimo da Silva Araújo, matrícula 25896, publicado na Portaria nº 504/P, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOM nº 5207 de 30 de setembro de 2020 e Portaria nº 210/P, de 23 de agosto de 2021, publicado no DOM nº 5452 de 23 de agosto de 2021, seguinte forma: Onde se lê "Diretor de Departamento/AP-2", leia-se "Diretor de Unidade Escolar AP-5".

9. Após, sugiro o retorno dos autos a esta Secretaria para providências pertinentes.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006316/2021

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Samara Regina Santos da Silva Lima Bezerra

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora SAMARA REGINA SANTOS DA SILVA LIMA BEZERRA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 27392 para a Classe III, Referência 6.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020084/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: Odorica dos Santos Costa

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ODORICA DOS SANTOS COSTA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 6/12/21 a 6/2/22 e 21/8/22 a 21/9/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.020362/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: Cleonice Coimbra Lopes

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora CLEONICE COIMBRA LOPES, Assistente Administrativo, matrícula n. 27.613, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 25/11/21 a 25/12/21, 16/3/22 a 16/4/22 e 25/8/22 a 25/9/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.019594/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Sulenir Ferreira da Silva

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **SULENIR FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. 29822, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 1º/12/21 a 1º/1/22, 4/4/22 a 4/5/22 e 1º/9/22 a 1º/10/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005122/2021
Assunto: Auxílio-natalidade
Requerente: Pâmella Patrícia da Costa Cunha Maciel

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **PÂMELLA PATRICIA DA COSTA CUNHA MACIEL**, matrícula n. 953185, Assistente Socioeducador, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018808/2021
Assunto: Horário para amamentação
Requerente: Thawana Mendes Menezes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **THAWANA MENDES MENEZES**, matrícula n. 953282, Educador Social/Assistente – Grupo Especial, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Documento nº 00000.9.245745/2021
Assunto: Progressão Funcional

Na Portaria nº 440/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5473, de 27 de setembro de 2021,

Onde se lê:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	MÉDIA FINAL	DATA DA CONCESSÃO
		CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.							
ROSANGELA FIDELIS PAULINO	28532	PROFESSORA	GMAG-III-R04	PROFESSORA	GMAG-III-R05	19/03/2012	75,00	80,00	80,00	80,00	78,75	19/03/2021
SUELEN ARAUJO BARBOSA	28545	PROFESSORA	GMAG-II-R04	PROFESSORA	GMAG-II-R05	19/03/2012	76,00	80,00	80,00	80,00	79,00	19/03/2021

Leia-se:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	MÉDIA FINAL	DATA DA CONCESSÃO
		CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.							
ROSANGELA FIDELIS PAULINO	28532	PROFESSORA	GMAG-II-R04	PROFESSORA	GMAG-II-R05	19/03/2012	75,00	80,00	80,00	80,00	78,75	19/03/2021
SUELEN ARAUJO BARBOSA	28545	PROFESSORA	GMAG-III-R04	PROFESSORA	GMAG-III-R05	19/03/2012	75,00	80,00	80,00	80,00	78,75	19/03/2021

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 294/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor Robson Nunes Sampaio, cargo: ANALISTA MUNICIPAL – ENG. CIVIL, matrícula: 270310, CREA-RR nº: 200919103-0, como responsável pelo fornecimento de dados para a prestação de contas junto ao SIMEC, referente aos processos a seguir:

Processo: Nº 237/2013 - Construção de Creche Proinfância, localizada na rua Delman Veras (N-08), quadra 349/zona 012 no bairro Doutor Silvio Botelho.

Processo: Nº 222/2013 - Construção de creche PRÓINFÂNCIA, localizada na rua P.S.02 nº 253, Quadra 449/ Zona 07, no bairro Centenário, no município de Boa Vista.

Processo: Nº 7367/2019 - Execução de serviços remanescente da construção de creche padrão FNDE - Pro infância tipo B no senador Hélio Campos.

Processo: Nº 137/2017 - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços remanescentes da construção de creche padrão fnde - proinfância tipo "b" - paraviana, situada em boa vista - rr.

Processo: Nº 226/2013 - Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para atender os alunos das Casas Mãe no ano de 2014. PP 0116.

Processo: Nº 006/2018 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar serviços de construção de 05 creches pro-infância, no município de Boa Vista - RR Bairros Cidade Satélite - 3 , Nova Cidade e Jôquei Clube.

Processo: Nº 115/2014 - Construção de escola(s) do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Processo: Nº 116/2014 - Construção de escola(s) do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Processo: Nº 141/2014 - Construção de escola(s) do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Processo: Nº 228/2013 - Construção de creche Proinfância, localizada na rua Norte entre a rua Oriente, travessa dos Macuxis, quadra 794, zona 02 no bairro Equatorial no município de Boa Vista - RR.

Processo Nº 230/2013 - Construção de creche Proinfância, localizada na Avenida General Ataíde Teive, quadra 788/zona 12 no bairro Equatorial.

Processo: Nº 135/2017 - Serviços remanescentes da construção de creche padrão FNDE - Proinfância tipo B - Cavamé em Boa Vista-RR.

Processo: Nº 231/2013 - Construção de creche Proinfância no bairro Caimbé.

Processo: Nº 234/2013 - Serviços de construção de Creche/Pré-Escola Proinfância, localizada na Rua Uiramua nº 329 - Zona 06, bairro Airton Rocha, no município de Boa Vista-RR.

Processo: Nº 121/2014 - Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de 03 (três) Escolas Tipo Padrão FNDE na Rede Municipal de Ensino, Localizadas no Município de Boa Vista.

Processo: Nº 124/2014 - Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de 04 (quatro) Escolas Tipo Padrão FNDE na Rede Municipal de Ensino, Localizadas no Município de Boa Vista.

Processo: Nº 03/2010 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO B, localizado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Quadra 10, s/nº - BAIRRO ASA BRANCA, no Município de Boa Vista/RR. Convênio FNDE / PROINFÂNCIA.

Processo: Nº 04/2010 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - TIPO B, localizado na Rua CJ-06 com Rua CJ-03, Quadra 443, s/nº - BAIRRO JÓQUEI CLUBE, no Muni-

cípio de Boa Vista/RR. Convênio FNDE / PRÓ-INFÂNCIA.

Processo: Nº 350/2010 - Construção de Creche Pró-infância Tipo-B, localizado na Rua Expedito Francisco da Silva, entre as Ruas C-28 e Wolter Castelo Branco, s/nº, Bairro Sílvio Leite, no Município de Boa Vista/RR, contrapartida do Convênio FNDE/PRO-INFÂNCIA.

Processo: Nº 078/2011 - Construção de Creche Pró-infância tipo B, localizada na Rua CC-24, s/n, Conjunto Cidadão, Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista. PB 13/2011-SMOU.

Processo: Nº 088/2014 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a conclusão dos serviços remanescentes da Construção da Creche Pró Infância Tipo B, localizada na Rua CC-24, S/Nº, conjunto Cidadão Bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista -RR.

Art. 2º DESIGNAR para substituí-lo a servidora Sãmia Mara Oliveira Simões Garcia, cargo: Analista Municipal - ENG. CIVIL, matrícula 27029, CREA-RR nº: 901216437.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 18 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17212/2020 - SMEC

Espécie: Contrato nº 543/2021/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021/

SMEC

Valor Total: R\$ 889.282,21 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE APLICATIVOS, AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOLUÇÃO DE BACKUP, DESTINADOS AOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 109.512,00 (cento e nove mil, quinhentos e doze reais);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 257.482,21 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.096.059/0001-98

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diá-

rio Oficial do Município – DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO Nº 010/2021 – FETEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços, por intermédio da FETEC (Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista), na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 006/2021, através do Processo Administrativo nº 010/2021, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC”, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada: FORBRAS RORAIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.017.888/0001-65, sob o valor total de R\$ 435.990,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021/SPMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 123/2021/SPMA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021/SPMA, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 039/2021, através do Processo Administrativo nº 123/2021/SPMA, tendo como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAMA ESMERALDA EM TAPETE) COM INSTALAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC”, conforme especificações neste instrumento, visando atender as escolas e Secretaria Municipal de Educação, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada A. H. L. LOPES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.211.130/0001-15, com o valor total de R\$ 527.800,00 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos reais).

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Edital de Matrícula e Calendário Escolar 2022, Anexo do Edital de Matrícula, onde trata das Etapas de Ensino que as unidades de ensino atenderão, Cronograma e o feriado de Corpus Christis mês de junho, página 26, 29 e 31.

Publicado no Diário Oficial de Município nº. 5498, 09 de novembro de 2021,

Onde se lê:

TRANSFERÊNCIA PARA 2022		
ETAPAS DE ENSINO	DATA	ATENDIMENTO
- Educação Infantil: Pré – Escola (1º e 2º período). - Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	18 a 23/12/2021	Central Tele Matrículas 07h às 19h Segunda à Domingo
- Ensino Fundamental (Ensino de Jovens e Adultos - EJA)	21 a 30/12/2021	Unidade Escolar
Indígenas e do Campo	21 a 23/12/2021	Unidade Escolar

JUNHO 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
20 dias letivos						

Dia 03 - Corpus Christis – Feriado;
Dia 29 – São Pedro - Feriado.

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
			PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
69	Escola Municipal Luiz Canará	Rua HC, nº 410 – Senador Hélio Campos Fone: Público: 3627-0573 / 3628-8209.	2º Período	1º ao 5º Ano	
83	Escola Municipal Professora Carmen Eugênia Macaggi	Av: Nossa Senhora de Nazaré nº 3351 – Asa Branca		1º ao 5º Ano	

Leia-se:

TRANSFERÊNCIA PARA 2022		
ETAPAS DE ENSINO	DATA	ATENDIMENTO
- Educação Infantil: Creche	08 a 25/03/2021	Unidade Escolar
- Educação Infantil: Pré – Escola (1º e 2º período). - Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	18 a 23/12/2021	Central Tele Matrículas 07h às 19h Segunda à Domingo
- Ensino Fundamental (Ensino de Jovens e Adultos - EJA)	21 a 30/12/2021	Unidade Escolar
Indígenas e do Campo	21 a 23/12/2021	Unidade Escolar

JUNHO 2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
20 dias letivos						

Dia 16 - Corpus Christis – Feriado;
Dia 29 – São Pedro - Feriado.

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
			PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
69	Escola Municipal Luiz Canará	Rua HC, nº 410 – Senador Hélio Campos Fone: Público: 3627-0573 / 3628-8209.	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	
83	Escola Municipal Professora Carmen Eugênia Macaggi	Av: Nossa Senhora de Nazaré nº 3351 – Asa Branca		2º ao 5º Ano	

Assinatura eletrônica
Wallace Oliveira Maciel
Coordenador do Departamento de Matrícula - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - CMC

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 8ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 30 de novembro de 2021.
Horário: 9h30min.
Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF
Rua: Coronel Pinto, nº 232 – Centro.

PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:

Número do Processo: 00582/21.
Recorrente: CHOPERIA PREMIUN.
CNPJ: 33.416.571/0001-60
Auto nº: 00005/21.

Número do Processo: 1209/17.
Recorrente: SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE-LTDA
CNPJ: 17.871.993/0001-70
Auto nº: 00688/17.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC 113-E/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 002/2021.

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Contribuintes de que tratam o Edital nº 004/2020.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal nº	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
002/2021	013715/2020	09266/2020		251.410.902-72	Jorge Mota D Almeida

Flávio Loureto da Costa
Julgador de 1ª Instancia
Matrícula nº 13935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, os processos serão incluídos em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	8741/2015	SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ.	000393 – A. I.
2	2178/2017	SEBASTIANA PEREIRA SALES E SEU ESPOSO.	000797 – A. I.
3	5139/2021	SUPERMERCADO DB LTDA	003737 – A. A.
4	20772/2021	BRUNO LIMA MORAES EIRELI	003050 – A. I.
5	20802/2021	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	008657 – A.I.
6	20779/2021	CLAUDIA CRISTINA MENDES FURTADO	008144 – A. A.

7	20795/2021	LENNY ESTHER RONDON MACUARE	008655 – A. I.
8	20766/2021	GIROMIX GELOS E BEBIDAS EIRELI – ME	003049 – A. I.
9	20812/2021	B. CARDOSO SILVA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	865400 – A. I.
10	20638/2021	JOSE MANUEL YANEZ ANGELO	003691 – A. I.
11	20621/2021	FRANCISCO XAVIER DE SOUZA ATAIDE	003958 – A. A.
12	20637/2021	NILTON DA SILVA	003956 – A. A.
13	20620/2021	JOEL ANTONIO FERNANDEZ GARCIA	003962 – A. A.
14	20756/2021	CLAUDIO FILHO FERNANDES DE SOUSA	003986 – A. I.
15	20759/2021	MP DE MELO – ME	003985 – A. I.
16	20618/2021	ALEXANDRE NOBRE DA SILVA	003960 – A. A.
17	20605/2021	JANDER DA COSTA SILVA – ME	008453 – A. A.
18	20615/2021	EDSON PEREIRA DA SILVA	003967 – A. A.
19	20610/2021	M RAIMUNDA C DA SILVA	008749 – A. A.
20	20606/2021	MARCELY BARBOSA DOS SANTOS ME	008747 – A. A.
21	20604/2021	DANIEL JOSUE GONZALEZ	008451 – A. A.
22	20579/2021	SUPER PAPAGAIO LTDA	008746 – A. A.
23	20583/2021	MAX ALEXANDRE RIBEIRO MELO MORAES	004927 – A. I.
24	20588/2021	THAINA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	008748 – A. I.
25	20580/2021	ALONSO AZEVEDO ME	008750 – A. A.
26	20581/2021	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CARVALHO	008455 – A. A.
27	20585/2021	JOSICLAN PEREIRA DA SILVA	008653 – A. I.
28	20787/2021	F.A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	008547 – A. A.
29	20577/2021	SONIA MARIA SANTOS SIQUEIRA	003952 – A. I.
30	20576/2021	RICHARD JOSE MARQUEZ BRITO	003955 – A. I.
31	20781/2021	EDER MORAES DE SOUZA	008550 – A. A.
32	20626/2021	RC BRANDAO – ME	003995 – A. A.
33	20822/2021	COMERCIAL AMAJARI LTDA	008733 – A. A.
34	20601/2021	RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER JUNIOR	008540 – A. A.
35	20598/2021	ORCINI G DE ALMEIDA – ME	008744 – A. A.
36	20591/2021	KAELE LTDA	008549 – A. A.
37	20595/2021	VALDECI M DE MEDEIROS – ME	008548 – A. A.
38	20593/2021	L DA SILVA FERREIRA	003991 – A. A.
39	26136/2021	LEONARDO XAVIER DA SILVA	004875 – A. I.
40	19351/2021	DANILO WELLINGTON GOMES DO VALE	008709 – A. I.
41	19553/2021	MATEUS DE MELO JUNIOR	008527 – A. I.
42	18504/2021	L. KOTINSCKI - ME	008332 – A. I.
43	19536/2021	R. L POERSCHKE	008652 – A. I.

Boa Vista-RR, 12 de Novembro de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias aos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
847327	DENIX CRUZ DE VASCONCELOS	GCM	2020/2021	15	140/21/SMST DOM 5406/2021	17/12/2021 A 31/12/2021
25774	ERLIVAN LEÃO DE AMORIM	GCM	2020/2021	18	009/21/SMST DOM 5304/2021	01/01/2022 A 18/01/2022
28007	CRISTIANE DE PAIVA LEOCÁDIO	GCM	2019/2020	15	091/20/SMST DOM 5133/2020	17/12/2021 A 31/12/2021
25774	ERLIVAN LEÃO DE AMORIM	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	02/12/2021 A 31/12/2021
846677	JESSYKA DOS SANTOS PEREIRA	GCM	2019/2020	15	102/20/SMST DOM 5188/2020	17/12/2021 A 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de novembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e Conceder as férias dos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
847297	GRACINALDA SILVA DE ASSIS	GCM	2019/2020	15	01/11/2021 a 15/11/2021	02/05/2022 a 16/05/2022
25819	JORGE LIMA FERREIRA	GCM	2020/2021	30	02/12/2021 a 31/12/2021	02/01/2022 a 31/01/2022
26996	RONNIE SILVA OLIVEIRA	AGT	2020/2021	15	19/12/2021 a 02/01/2022	10/01/2022 a 24/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de novembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspensão
27901	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	ASD	20/21	30	02/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de novembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2021.2

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria Nº. 241 - SMST, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOM 5494 de 03 de novembro de 2021.

Às 9h o Sr. Tiago dos Santos Ribeiro, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião. O presidente cumprimentou os demais membros da comissão e declarou abertos os trabalhos da comissão de progressão que objetiva avaliar os servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, que se encontram com as progressões em atraso. O presidente da comissão frisou que os servidores seriam avaliados conforme critérios estabelecidos na legislação 1012 de 27 de dezembro de 2007. O presidente destacou, que enviará solicitação ao setor de recursos humanos para abertura de processo referente as progressões e também solicitação para o manuseio das pastas dos servidores que seriam avaliados. O presidente deu por encerrada a reunião às 10h.

Boa Vista, 04 de novembro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva
Vice Presidente da Comissão

Wilson Francisco da Silva
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira
Membro

Márcio Level Mesquita
Membro

Wanderson Ferreira da Cruz
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 024/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 016308/2021 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: BRUNO REIS, matrícula Nº 953.459, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 016308/2021 - SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de novembro de 2021

José Tobias de Freitas Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: CHARLIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0223/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais Virtual – Consultor Técnico de Som: Um (01) operadores de Som, devidamente credenciados através do Processo nº 068/2021 – SUPEC, que atendem os critérios em Lei, para suprir a programação do evento Oficinas do Projeto “Cuidar de quem cuida”

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula sexta contratual.
Contratado: KJELLY DE ARAUJO CAVALCANTE.
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: IBUKUN CHIFE DIDIER ADIJITCHE.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: YNGRID NARRARA DA SILVA BARBOSA.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: FERNANDA LOPES DE ANDRADE.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: ANA ISA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VIDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: EVERTON ALVES DA SILVA.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0240/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: RENATO POESK E BANDA, GRUPO CLIMATIZANDO, e EDILSON MARQUES E BANDA, para suprir a programação de Shows Musicais na Orla.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 2.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: SAMARA DE SOUZA FERREIRA.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: ALDO JOSÉ MACHADO DE ASSIS.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: NEUBER FRANCISO MELO UCHOA JUNIOR.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: EMERSON RAMOS PEREIRA.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: MARIA GABRIELA VILLALBA GONZALEZ.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: MARIA GABRIELA VILLALBA GONZALEZ.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-

porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: YNGRID NARRARA DA SILVA BARBOSA.

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: MARCOS DA SILVA FERREIRA.

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0237/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: DJ ANDERSON SOUZA, BANDA BACK CAUNTRY, DJ STAY BOX E BANDA PAGODE COM STYLO, para suprir a programação do evento ORLA.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NEUBER FRANCISO MELO UCHOA JUNIOR.

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0253/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da Banda Forroço Suvaco de Cobra e do DJ Anderson Silva como forma de apoio ao evento HALLOWEN JUNINO, que será na Avenida Centenário 1546, Bairro Cinturão Verde, no dia 30 de Outubro de 2021.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: BENJAMIM SOTO MAST.

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.

Valor: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0236/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: YCARO SANTOS E BANDA, BANDA PEGADA DE PATRÃO E DK E BANDA, para suprir a programação do evento FAMILIA NA PRAÇA.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0219/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, na modalidade VÍDEO GRAVADO, devidamente credenciados.
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: LEIDIANA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE.
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0240/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação dos artistas e/ou bandas: BAN-DA PONTO 3, para suprir a programação de Shows Musicais na Orla.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 2.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA.
Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0276/2021.
FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARCOS KING que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); BANDA OUSADIA NA PEGADA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
Empresa: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO com CNPJ: 12.541.416/0001-04, que representa BANDA CARTA NA MANGA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FABINHO FARIA E BANDA, BANDA ELLOS e BANDA CARTA NA MANGA., QUE FAZÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO PARQUE RIO BRANCO.
RATIFICAÇÃO: Em 18/11/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0222/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMA DE ESPETÁCULO COM DISPONIBILIDADE DE PERSONAGENS DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COM FIGURINO COMPLETO, SHOW PIRO MUSICAL, INCLUSO ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa A C ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO, sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 480.986,60 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0222/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMA DE ESPETÁCULO COM DISPONIBILIDADE DE PERSONAGENS DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COM FIGURINO COMPLETO, SHOW PIRO MUSICAL, INCLUSO ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa A C ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO, sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 480.986,60 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2021.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa “THALITA CAVALCANTE NUNES EIRELI”, inscrita no CNPJ:17.880.688/0001-44;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	71	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 2021.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "J A H COLLAZO - ME", inscrita no CNPJ:20.729.917/0001-39;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	88	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 2021.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "PRADA & MOURA LTDA", inscrita no CNPJ:27.911.477-85;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	86	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2021.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "J A H COLLAZO - ME", inscrita no CNPJ:20.729.917/0001-39;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	85,75	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 2021.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "CIA ARTISTICA WELL SOUZA", inscrita no CNPJ:28.359.019/0001-48;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2021.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV Nº 006/2021

Nomear membros da Comissão de Comunicação e Mobilização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão Comunicação e Mobilização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da II CMSM;

III - Orientar as atividades de comunicação social da II CMSM;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da II CMSM;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da II CMSM; e

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde no desenvolvimento das ações da II CMSM.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- Jamile de Carvalho Conceição Silva.
- José Oliveira Filho.
- Fábio Gonçalves Fernandes Neves.

- Ismith Telmo da Silva Melo.
- Flaviney Almeida Pereira.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº 007/2021

Nomear membros da Comissão de Formulação e Relatório da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão de Formulação e Relatório da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Estaduais e da Plenária Final da Etapa Nacional;

II - Consolidar os Relatórios da Etapa Municipais;

III - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - Elaborar o Relatório Final da II CMSM;

V - Propor metodologia para a etapa final da II CMSM;

VI - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a II CMSM; e

VII - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da II CMSM.

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional de Saúde na produção dos textos para a II CMSM.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- Cinthia Matilde Oliveira.
- Alan Freitas da Rocha
- Antônio Fernando de Matos
- Ismith Telmo da Silva Melo

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/ CMS /BV Nº. 008/2021

Nomear os membros da Comissão de Logística da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Comissão de Logística da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Boa Vista.

Art. 2º. Compete a Comissão:

I – Identificação local da conferência;

II – Estrutura de apoio para plenária e salas temáticas;

III – Transporte de suporte pessoal, material e alimentação;

IV – Montagem e desmontagem da estrutura necessária para o evento;

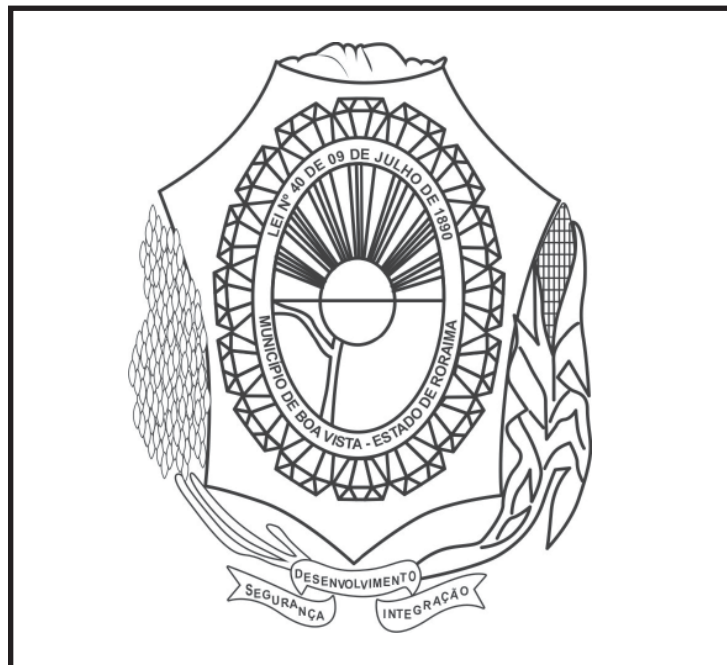
Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

- Eliane da Silva de Oliveira;
- Chirith de Souza Peixoto;
- Pascoal Sarmento Araújo;
- Raynara Paula Gomes do Nascimento.

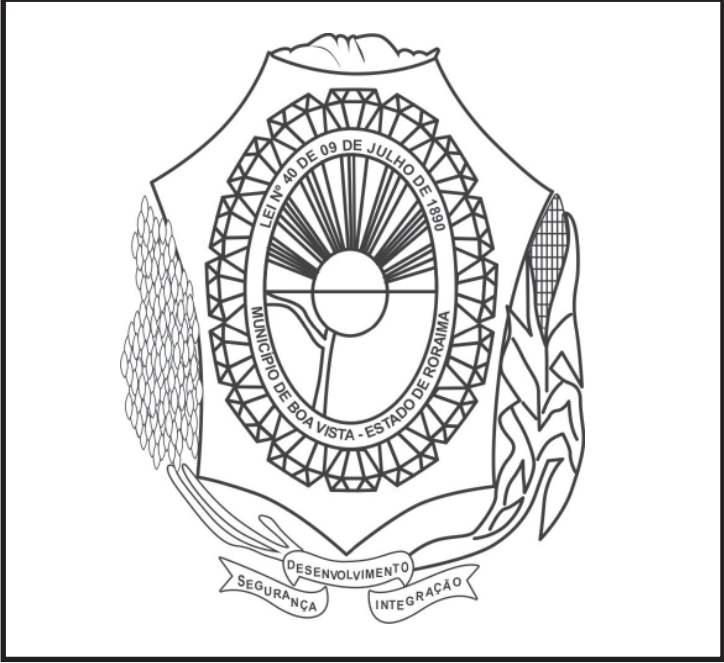
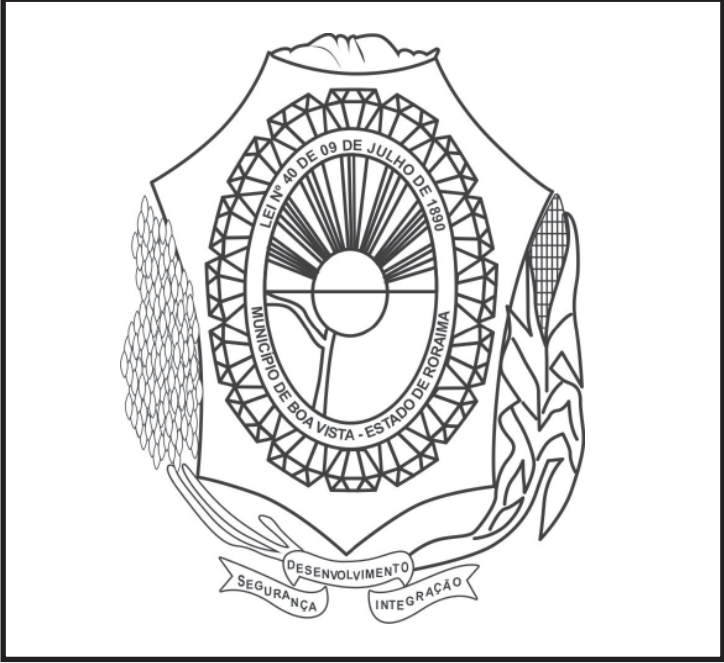
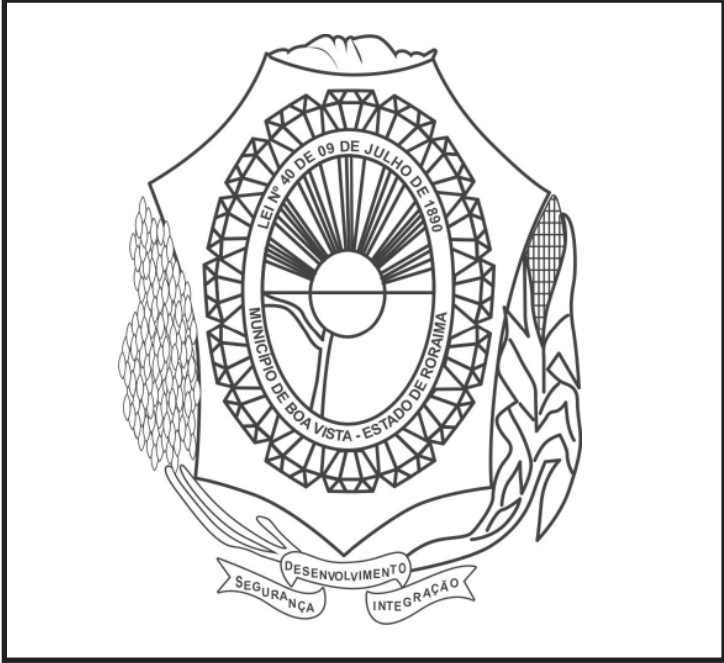
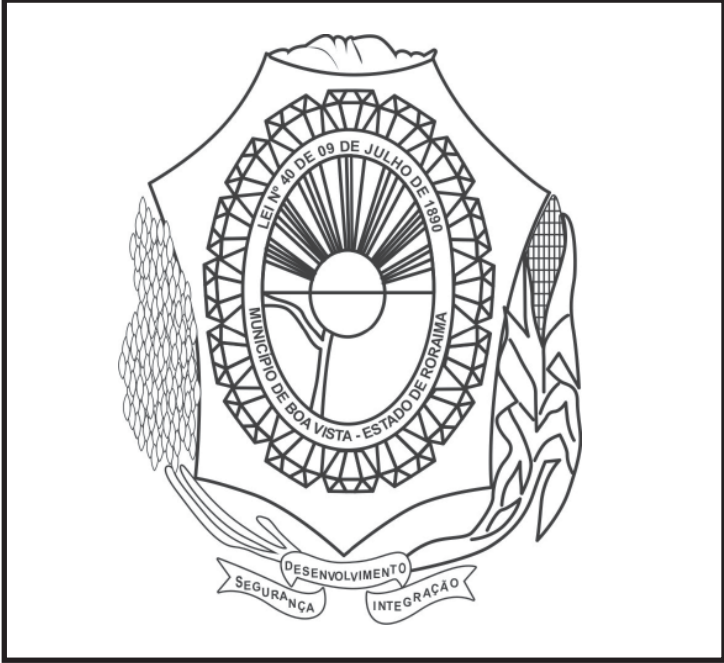
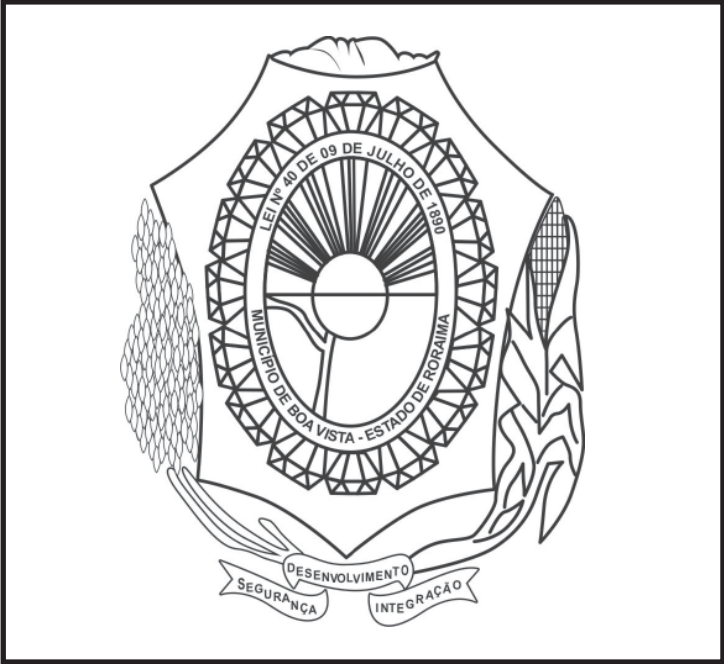
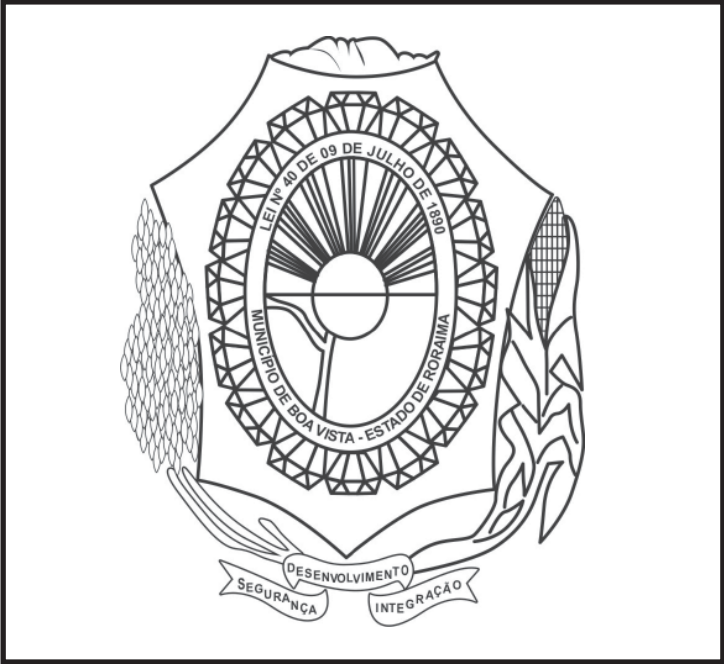
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

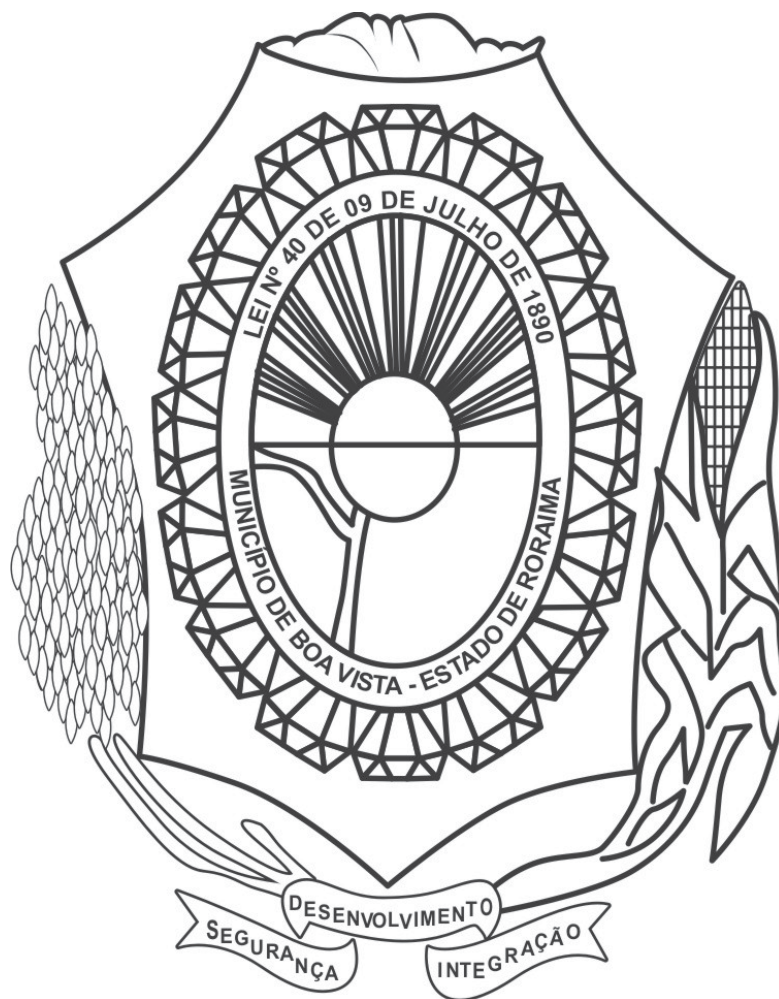
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de novembro de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.